

Ao Senhor Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

CONSIDERANDO ser de competência da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, estipulada na Lei Orgânica do município de São Paulo, em seu artigo 32, requisitar, dos responsáveis, a exibição de documentos e a prestação dos esclarecimentos necessários;

CONSIDERANDO a Lei nº 16.642/2017 (COE – Código de Obras e Edificações), os Decretos números 58.943/2019 e 60.121/2021, ambos regulamentam a citada Lei;

CONSIDERANDO uma auditoria realizada pelo TCM (Tribunal de Contas do Município), em março de 2019, onde os técnicos visitaram 46 das 3.885 escolas e apontaram uma série de problemas relacionados ao funcionamento das unidades (fonte: R7 e G1);

CONSIDERANDO que existiam em 2021, segundo o SINPEEM (Sindicato dos Profissionais em Educação no Ensino Municipal de São Paulo), 1.570 unidades educacionais na rede municipal de ensino sendo:

49 Centros de Educação Unificados (CEUs);

366 Centros de Educação Infantil (CEIs);

527 Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Emefs);

560 Escolas Municipais de Educação Infantil (Emeis);

8 Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (Emefms);

6 Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (Emebss);

16 Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (Ciejas);

38 Centro Municipal de Educação Infantil (Cemei);

Centros de Cultura Indígena (CECIs).

Fonte: SINPEEM – 09/2021

Requeiro que a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, no que for de competência desta última, responda ao seguinte questionamento:

1. Quantas unidades escolares municipais realmente existem no município?
2. Quantos alunos estão matriculados nestas escolas?
3. Quantas destas unidades estão em pleno funcionamento?
4. Todas as unidades escolares têm o TCAEP (Termo de Consentimento para Atividade Edílica Pública)?
5. Todas têm Alvará de Aprovação e Execução?
6. Todas as unidades educacionais possuem o Certificado de Conclusão ou Regularidade?
7. Elas tem o Certificado de Acessibilidade?
8. Todas as escolas possuem AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros)?
9. Estas unidades possuem Brigada de Incêndio?
10. Quem é o responsável na SME por gerenciar esta documentação?
11. Quem é responsável na secretaria por gerir os serviços de manutenção nas unidades escolares?

Na oportunidade requero também a Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, no que for de competência desta última, relação digital atualizada das escolas com seus respectivos endereços e a quantidade de alunos matriculadas nestas unidades, bem como enviar cópias digitais dos TCAEP - Termo de Consentimento para Atividade Edílica Pública, Alvarás de Aprovação e Execução, Certificados de Conclusão, Regularidade, Acessibilidade, AVCB e Formação da Brigada de Incêndio.

São Paulo, 23 de maio de 2022.

ROBERTO TRIPOLI

Líder do Partido Verde